

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaporanga, para o ano de 2017.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 - O presente Pregão visa suprir à necessidade de merenda escolar na rede de ensino do Município de Ipaporanga.

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1 - Os itens que compõem o cardápio da merenda escolar para o ano de 2017 obedecerão as especificações e serão divididos em Lotes, conforme abaixo:

LOTE I - COTA DE 75% (Livre Concorrência)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Carne Bovina Acém ou Músculo resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	4.500	18,83	84.735,00

LOTE II - COTA DE 75% (Livre Concorrência)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Leite em pó integral – embalagem aluminada, pacote de 1 kg, carboidratos mínimo de até 10g, proteína mínima de até 6,8g, gordura saturada não superior a 4,1g, embalagem inviolada, livre de impurezas, microrganismos que possam comprometer a saúde humana, com a data de fabricação e validade.	Pct	5.625	25,43	143.043,75

LOTE III - COTA DE 25% (Exclusivo ME / EPP)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Carne Bovina Acém ou Músculo resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.500	18,83	28.245,00

LOTE IV - COTA DE 25% (Exclusivo ME / EPP)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Leite em pó integral – embalagem aluminada, pacote de 1 kg, carboidratos mínimo de até 10g, proteína mínima de até 6,8g, gordura saturada não superior a 4,1g, embalagem inviolada, livre de impurezas, microrganismos que possam comprometer a saúde humana, com a data de fabricação e validade.	Pct	1.875	25,43	47.681,25

LOTE V - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Achocolatado em pó - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1000 gramas, em polietileno atóxico, Transparente, leitosa ou alemanizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	Kg	2.000	11,30	22.600,00

LOTE VI - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Açúcar - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg ou 2kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	6.400	3,12	19.968,00

LOTE VII - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Amido de Milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	2.000	4,40	8.800,00
01		Kg	6.400	3,12	19.968,00

LOTE VIII - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Arroz parabolizado - longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com	Kg	13.500	3,30	44.550,00
01		Und	2.000	4,40	8.800,00

01	registro do Ministério de Agricultura.				
----	--	--	--	--	--

Governo Municipal
IPAPORANGA
A Certoza de Um Novo Tempo



Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
	registro do Ministério de Agricultura.				

LOTE IX - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Aveia – em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 250g.	Cx	2.000	3,28	6.560,00

LOTE X - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de recebimento.	Pct	14.000	3,82	53.480,00

LOTE XI - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Biscoito salgado - tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1). Acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	Pct	15.000	3,60	54.000,00

LOTE XII - Exclusivo ME / EPP



Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Carne de frango inteiro, tipo caipira, congelado (carcaça e peito) – pacotes de 1 a 2,5 kg. Aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem em saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto consumo.	Kg	7.000	6,33	44.310,00

LOTE XIII - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Cereal tipo Multicereais – 1ª qualidade, pré-cozida, embalado em saco de poliéster fechado metalizado e laminado, hermeticamente fechado. Pacotes de 230 g	Pct	4.200	4,08	17.136,00

LOTE XIV - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
------	---------------	------	------	----------------	----------------

 <p>Governo Municipal IPAPORANGA A Certeza de Um Novo Tempo.</p>		4.200	4,08		
					
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Colorau - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 1 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pct	5.000	1,13	5.650,00

LOTE XV - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Creme de leite - tradicional embalagem de 200g (TP) inviolada e sem amassaduras. Validade mínima de 06 meses.	Cx	1.200	2,88	3.456,00

LOTE XVI - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Extrato de tomate - tradicional embalagem de 140g (TP) validade mínima de 06 meses.	Sache	4.000	1,83	7.320,00

LOTE XVII - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Farinha de milho - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Kg	6.500	3,13	20.345,00

LOTE XVIII - Exclusivo ME / EPP

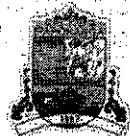
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Feijão cariquinho tipo 1 - novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	4.000	8,92	35.680,00

LOTE XIX - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Feijão de corda tipo 1 - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	900	8,53	7.677,00

LOTE XX - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Macarrão - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500g, tempo de	Pct	9.400	2,50	23.500,00



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Certeza de Um Novo Tempo



Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
	cozimento 7 a 9 mim, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita.				

LOTE XXI - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Milho verde - em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	Lata	1.600	1,87	2.992,00

LOTE XXII - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Oleo vegetal - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Und	2.500	4,43	11.075,00

LOTE XXIII - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Ovo de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades; com certificação.	Und	8.000	0,52	4.160,00

LOTE XXIV - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Pão massa fina - tipo hot dog. Composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante polisorbato e conservante propinado de cálcio. Contém glúten. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	Pct	5.000	3,70	18.500,00

LOTE XXV - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Corteza de Um Novo Tempo



LOTE XXV - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1000g, acondicionados em fardos de 05 a 10kg. Embalagem com data de validade.	Kg	300	0,67	201,00

LOTE XXVI - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Salsicha - congelada, processada mecanicamente. Adquirida a granel. Aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação dos produtos, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	Kg	1.000	6,25	6.250,00

LOTE XXVII - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	3.950	2,90	11.455,00

LOTE XXVIII - Exclusivo ME / EPP

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Est.
01	Vinagre - com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	Und	600	2,43	1.458,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão oriundos da classificação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2017 com a seguinte dotação da Alimentação Escolar - Manutenção do PNAE, sob o nº 09.02.12.361.0227.2.045. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

5. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue diretamente nas Escolas do Município ou nos

5.1 - O objeto desta licitação será entregue nas Escolas do Município em locais indicados pela contratante, semanalmente e de acordo com a ordem de compra e dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, **ANEXO VI** deste edital.

5.2 - O prazo para a entrega da mercadoria será semanalmente e até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993).**

5.3 - A entrega das mercadorias **perceíveis será realizada diariamente** e das mercadorias **não perceíveis será realizadas semanalmente**, diretamente nas Escolas do Município ou nos locais indicados pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

5.4 - Ovos, Carnes e Frangos, deverão ser entregues pelos fornecedores data especificada na ordem de compra, em carro fechado e higienizado.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

6.2 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Secretaria de Educação, CNPJ nº 10.462.364/000147, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

6.5 - Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.2 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Secretaria de Educação, CNPJ nº 10.462.364/000147, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/16/PP-SE

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 039/16/PP-SE.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE							
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total	
1							
Valor Total:							

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ **CGF:** _____

Fone: _____ **Email:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 23 de dezembro de 2016.

Assinatura do Proponente

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total	
1							
NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA							

C.P.F.: _____ **CARGO:** _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ **CGF:** _____

Fone: _____ **Email:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 23 de dezembro de 2016.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de Educação, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua Franklin José Vieira, Nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47 e no CGF sob o nº 06.920.642-4, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Sr. Antonio Gustavo Gomes de Sousa, domiciliado na Rua Augusto Evaristo, 135, Centro, Ceará, inscrito no CPF nº 057.666.733-10, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____ e no CGF sob o nº _____ Sr.(a) _____ neste ato representada por seu brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 039/16/PP-SE, devidamente homologado por seu Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaporanga, durante o ano de 2017.

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE _____ o valor de R\$ _____, perfazendo o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por fac-símile (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 – O prazo para a entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993).

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2016 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão oriundos da classificação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2017 com a seguinte dotação da Alimentação Escolar – Manutenção do PNAE, sob o nº 09.02.12.361.0227.2.045. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO deverá cumprir o prazo estabelecido no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.
- Dar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento do contrato por parte da contratada.

B - O CONTRATADO:

- A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Fornecer os produtos solicitados através de ordem de compra expedidos de acordo com o contrato firmado.
- Realizar a entrega do material no local indicado por servidor indicado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Secretaria de Educação, CNPJ nº 10.462.364/000147, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 - Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

8.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser atendidas pelo contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).



ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

11.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interposição Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;

- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



Governo Municipal
IPAPORANGA
 A Certeza de Um Novo Tempo



- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 20__.



Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE

Antônio Gustavo Gomes de Sousa

Ordinador de Despesas do Fundo Municipal de Educação

que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CONTRATADO(A)
Representante

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF: _____

02. _____

NOME:

CPF: _____

01. _____

NOME:

CPF: _____

02. _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS

ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

_____, de _____ de 20__.

Representante Legal

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.